



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PROCESSO DISPENSA n° 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.

1ª via

Lançamento: 09/03/2020

Abertura: 09/03/2020 - 13:40 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Departamento de Administração e Planejamento
Coordenação de Projetos e Obras Urbanas**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES****SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.**JUSTIFICATIVA:** Visando a geração de energia renovável do sistema atual elétrica do município utilizando-se da tecnologia Solar Fotovoltaica e pleiteando a aprovação do projeto na chamada pública COPEL-PEE-2020, dá-se a necessidade da contratação de empresa especializada em engenharia elétrica e consultoria com experiência na área de projetos de eficiência energética, para confecção de projeto físico e gráfico de eficiência energética, acompanhamento técnico, levantamento a campo, administração, fiscalização e cadastramento.**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Produto/Serviço	Código do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	Projeto gráfico, financeiro, especificações técnicas de produtos e lista de materiais necessários, seguindo as normas pré-estabelecidas de acordo com processo COPEL-PEE-2020 para eficiência energética com energia renovável solar todos os departamentos integrantes da fatura agrupada do município. Conforme Item I das definições dos serviços e Administração, Acompanhamento e Fiscalização da execução do projeto bem como atestar a qualidade dos materiais fornecidos, zelar pelo cumprimento das legislações vigentes, visitas periódicas in-loco, aprovação de documentos técnicos e auxílio na prestação de contas e cadastramento dos pontos eficientizados. Conforme Item II das definições dos serviços.	16627	1	SERV	30.000,00	30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00	

PRAZO DE ENTREGA: Cadastro e Apresentação conforme data constante no edital PEE-COPEL-2020.**LOCAL DE ENTREGA:** Departamento de Administração/Engenharia/ COPEL-DIS.Para uso da Secretaria de Administração; este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 20/01/2020.

 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSULTORIA EM ENGENHARIA

Critérios e exigências técnicas mínimas a serem atendidas para contratação de serviços de consultoria em engenharia, no âmbito desta Chamada Pública.

1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Para fins de comprovação de qualificação técnico-operacional, o licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) registrado(s) no CREA que comprove(m) que o licitante tenha executado, de forma efetiva e satisfatória, serviços com características compatíveis às do objeto desta licitação, a seguir relacionado(s), para pessoas jurídicas de direito público ou privado, de modo a demonstrar possuir condições técnicas necessárias e suficientes para, em se sagrando vencedor do certame, cumprir o objeto de forma satisfatória.

I. Serviços de elaboração de Projeto(s) de Sistema(s) de Eficiência em Energia.

A comprovação deste item será feita por meio de atestado registrado no CREA, emitido por prefeitura ou concessionária / permissionárias de distribuição de energia elétrica, indicando que o licitante elaborou Projeto(s) de Sistema(s) de Eficiência Energética no âmbito de algum chamamento público de forma satisfatória.

1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional, o licitante deverá apresentar, na data do certame, uma declaração que irá dispor, na data de assinatura do contrato, no mínimo, da categoria de profissional especificado a seguir, em quantidade compatível para a execução do objeto:

I. Coordenador Geral: Engenheiro Eletricista com experiência em atividade(s) de elaboração de projeto(s) de Sistema(s) de Eficiência Energética, que será o responsável pela coordenação do projeto.

(a) Requisito: possuir cópia autenticada da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) emitida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

(b) A experiência deste profissional deverá ser comprovada, por meio de atestado registrado no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que o profissional tenha desempenhado, satisfatoriamente, atividade(s) de elaboração de Projeto(s) de Sistema(s) de Eficiência energética.

A comprovação poderá ser feita através de um ou mais atestados, de maneira que no conjunto dos atestados o licitante comprove a execução dos serviços especificados. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser registrado(s) no CREA e entregue(s) em papel timbrado, contendo o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que o Contratante possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

II. Certificação Em Medição E Verificação (CMVP® PIMVP®) EVO, requisito necessário de acordo com o edital COPEL-PEE-2020.

2. DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

I. Engenharia, Projetos e Consultorias.

a) Engenharia:

- Definir os parâmetros técnicos de engenharia face às normas de gastos com energia elétrica e demais legislações aplicáveis no âmbito federal, estadual e municipal;
- Propor as bases dos cronogramas físicos e financeiros, levando em conta os prazos estabelecidos no edital COPEL-PEE-2020;

b) Projetos:

- Gerenciar os processos necessários à elaboração dos projetos de engenharia;
- Realizar diagnóstico da situação do sistema atual visando à implantação do novo sistema de geração renovável;
- Elaborar os projetos gráficos de engenharia;
- Elaborar as especificações técnicas;
- Elaborar lista de materiais e demais serviços;
- Realizar pesquisa de preços;
- Analisar e validar as composições de custos dos materiais e demais serviços, de modo a compor um orçamento geral de todo o projeto;

c) Consultoria:

- Promover consultoria, no âmbito técnico de engenharia, para a elaboração de minutas de contratos e editais, anexos, atas e demais instrumentos que forem necessários para o processo licitatório.
- Acompanhar todas as etapas do processo licitatório visando dirimir eventuais dúvidas técnicas de engenharia ao longo do processo;
- Promover consultoria para, eventualmente, realizar adequações de natureza técnica de engenharia dos editais de licitação face às contribuições realizadas, por ocasião das análises do Município, Copel e/ou licitantes;

II. Administração, Acompanhamento e Fiscalização.

a) Administração:

- Prestar informações, solicitadas pela Administração Municipal e/ou Copel-DIS, a respeito de qualquer assunto técnico de engenharia relacionado ao projeto, obra e demais serviços;
- Participar de reuniões com o corpo técnico do Município e/ou Copel, na sede da Prefeitura e/ou na área de abrangência do projeto, sempre que solicitado;

b) Acompanhamento:

- Levantar pendências existentes;
- Propor soluções que atenda a melhor economicidade financeira, técnica e cronológica do projeto;
- Analisar formas de solucionar as pendências e implantar ações corretivas;
- Acompanhar a aprovação de todos os documentos técnicos de engenharia, de prestações de contas parciais e finais (Físico e Financeiro) junto ao Município e/ou Copel, prestando os devidos esclarecimentos técnicos e atendendo as eventuais pendências, quando houver.

c) Fiscalização:

- Acompanhar, conjuntamente com o Município, a execução dos serviços nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados;
- Atestar, conjuntamente com o Município, os quantitativos dos serviços realizados;
- Atestar a qualidade do material fornecido, do material aplicado e do serviço executado;
- Zelar pelo cumprimento da legislação de segurança do trabalho NR 10 e demais normas pertinentes.
- Realizar visitas periódicas, in-loco, nas diversas frentes de serviços, para aferir as quantidades e a compatibilidade destes serviços com o projeto de engenharia.
- Elaborar os boletins de medição conforme padrão estabelecido pelo Município e/ou Copel, e demais documentações necessárias para a solicitação da vistoria e pagamento dos serviços realizados.
- Prestar conjuntamente com o Município, os esclarecimentos solicitados, quando for o caso, pelos auditores dos órgãos fiscalizadores, e solicitar das executoras das obras as adequações necessárias aos atendimentos das demandas.
- Analisar e propor soluções para o caso de surgir incompatibilidades entre os projetos e a realidade encontrada nas obras. As adequações necessárias deverão ser incorporadas aos projetos, pelos respectivos projetistas, para o posterior reenquadramento de meta física e financeira, junto ao Município e/ou Copel.
- Proceder e/ou indicar os trâmites técnicos necessários, junto ao Município e/ou Copel, para

reenquadrar as metas físicas originalmente contratadas, adequando-as às novas realidades pós-adequações nos projetos, quando for o caso.

- Elaborar, conjuntamente com o gestor do Município, as prestações de contas parciais e finais (Físico e Financeiro) conforme o estabelecido no Termo de Cooperação Técnica.
- Acompanhar a aprovação da prestação de contas final pelo Município junto a Copel.
- Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos no contrato de execução dos serviços;
- Analisar e aprovar, conjuntamente com o gestor do Município, partes, etapas ou à totalidade dos serviços técnicos executados, em obediência ao previsto no projeto e demais documentação pertinente;
- Verificar e atestar, conjuntamente com o gestor do Município, as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela(s) Contratada(s);
- Liberar, conjuntamente com o gestor do Município, o início dos serviços em cada "frente" controlando a sua execução de acordo com os prazos estabelecidos no plano, exercendo dessa forma rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
- Elaborar, conjuntamente com o gestor do Município, as medições mensais, devidamente justificadas, acompanhadas da memória de cálculo detalhada, a qual deverá ser entregue à Comissão da Prefeitura Municipal que supervisionará os trabalhos da Consultora;
- Supervisionar o registro diário, no livro de ocorrência, citando e comentando os serviços básicos executados em cada frente de trabalho, a equipe e equipamentos utilizados, seus acréscimos, reduções, condições meteorológicas e qualquer outro fato que tenha influência sobre a marcha de execução dos serviços, bem como, as decisões tomadas na condução dos serviços;
- Realizar a análise comparativa dos serviços executados e a executar de modo a manter permanentemente atualizadas as previsões globais, de quantidades, custos e prazos, identificando previamente prováveis ocorrências de desvios;
- Acompanhar a implantação de eventuais medidas de proteção ambiental adotadas;
- Verificar o atendimento às diretrizes, normas, licenças, manuais, estudos e planos ambientais relativos à execução da obra e demais serviços;
- Atestar, conjuntamente com o Município, a execução dos serviços de Medição e Verificação, nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados;
- Atestar, conjuntamente com o Município, a execução dos serviços de Destinação Final de Materiais e Equipamentos, nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados;

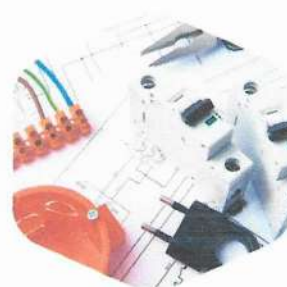
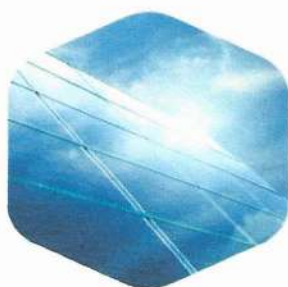
d) Recadastramento

- Atualizar o cadastro do sistema energético municipal, resultante das substituições/ instalações efetuadas, apresentando a descrição detalhada do ponto realizado, por logradouro e bairro, antes e depois do PEE-COPEL.
- Adotar o modelo disponibilizado pelo Município / Copel para elaborar a atividade acima;

00005



souza mattos
ENGENHARIA ELÉTRICA



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Projeto de Eficiência Energética PEE COPEL nº 001/2019

Proposta nº 4712019
Joinville, 12 de Dezembro de 2019.



À

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,

Prezados,

Conforme solicitação, temos a satisfação de apresentar a proposta objetivando a elaboração do diagnóstico energético referente ao programa de Eficiência Energética PEE COPEL nº 001/2019 para a PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prezado Senhores:

De acordo com a sua solicitação, estamos encaminhando a nosso detalhamento da proposta técnica/comercial para realização dos serviços de consultoria no desenvolvimento de um projeto de eficiência energética, fase diagnóstico energético ("Proposta de Projeto"), considerando a utilização os recursos provenientes da Chamada Pública COPEL. Comunicamos que o desenvolvimento deste trabalho estará em conformidade ao atendimento dos seguintes itens:

- ✓ Edital de Chamada Pública COPEL 2019;
- ✓ Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE. 10 módulos. Brasília – DF : ANEEL, 27/09/2013;
- ✓ Guia de Medição & Verificação – ANEEL, 30/07/2014;
- ✓ Protocolo Internacional de Medição e Verificação de Performance (PIMVP) – Conceitos e Opções para a Determinação de Economias de Energia e de Água – vol. 1 – EVO 10000 – 1:2010 (Br). Sofia: EVO, 2012.
- ✓

Atenciosamente,

Eneval de Oliveira Mattos



Souza Mattos Engenharia Elétrica LTDA - ME
CNPJ 18.009.772/0001-50
Rua Guarujá, 83 • Sala 2 • 89210-300 • Itaum • Joinville/SC

(47) 3437-0992
contato@souzamattos.eng.br
www.souzamattos.eng.br

1 – ESCOPO DA PROPOSTA

Consta como escopo básico de fornecimento o desenvolvimento e posterior enquadramento de um projeto de conservação de energia e uso racional de energia para integrar o Programa de Eficiência Energética da COPEL, cumprindo o disposto na legislação federal de energia elétrica e de regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

1.1 ENGENHARIA DE CAMPO (DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO)

O escopo básico da proposta é:

- ✓ Análise do levantamento de carga do sistema de iluminação;
- ✓ Instalação de geração fotovoltaica;
- ✓ Elaboração do Diagnóstico Energético (“Proposta de Projeto”) na metodologia ANEEL.

O diagnóstico energético é uma etapa imprescindível que antecede à elaboração do projeto definitivo e deve conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Apresentação do consumidor e informações sobre suas atividades, bem como o horário do funcionamento de cada unidade consumidora pertencente a “proposta de projeto”.
- b) Apresentação da empresa responsável pela elaboração da “proposta de projeto”, se for o caso.
- c) Apresentação dos objetivos do “diagnóstico energético”.
- d) Apresentação dos insumos energéticos utilizados, quando for o caso. Caso haja gerador de energia, indicar as características do gerador e horário de utilização.
- e) Apresentação da avaliação preliminar das instalações físicas e dos procedimentos operacionais da unidade consumidora com foco no consumo de energia elétrica;
- f) Apresentação do histórico de consumo de, pelo menos, os últimos 12 (doze) meses de cada unidade consumidora a ser beneficiada;
- g) Apresentação da estimativa da participação de cada uso final de energia elétrica existente, (por exemplo: iluminação, condicionamento ambiental, sistemas motrizes, refrigeração, etc.) no consumo mensal de energia elétrica da unidade consumidora;



- h) Apresentação da análise preliminar das possíveis oportunidades de economia de energia para os usos finais de energia elétrica escolhidos, descrevendo a situação atual e a proposta;
- i) Apresentação da avaliação da economia de energia e redução de demanda na ponta com base nas ações de eficiência energética identificadas. Calcular o percentual de economia do consumo de energia elétrica prevista em relação ao consumo anual apurado no histórico do consumo apresentado dos últimos 12 (doze) meses. Para todos os cálculos de economia de energia e redução de demanda na ponta, e para todos os usos finais, deverá ser apresentando memorial descritivo detalhado. Caso não seja possível identificar a origem dos valores e variáveis apresentadas, a proposta será desclassificada;
- j) Realizar a avaliação ex ante, ou seja, calcular a relação custo-benefício (RCB) do projeto com base na avaliação realizada e a metodologia estabelecida pela ANEEL. Deverão ser calculados a RCB do ponto de vista do PEE, onde os benefícios são comparados aos custos aportados pelo PEE e a RCB do ponto de vista do projeto, onde os benefícios são comparados a todos os recursos aportados por todos os agentes envolvidos – PEE, consumidor e terceiros. Ainda deverão ser feitos os cálculos sobre a ótica do sistema elétrica, valorando a economia de energia e redução de demanda pelos custos de tarifa e sobre a ótica do consumidor, valorando a economia de energia e redução de demanda pelo preço pago pelo consumidor;
- k) Deverá ser apresentado um cronograma das etapas necessárias para a execução do projeto de eficiência energética;
- l) Apresentar o financiamento solicitado em termos de R\$/MWh economizado e R\$/kW retirado da ponta;
- m) Para sistemas de iluminação, deve-se considerar no diagnóstico a procura de evidências quanto ao tipo de reator existente (eletromagnético e/ou eletrônico) e suas respectivas perdas, pois estes dados influenciam na estimativa de economia e na avaliação dos resultados do projeto;
- n) Apresentação da descrição detalhada do horário de funcionamento de cada ambiente;
- o) Apresentação da estratégia de M&V consolidada;
- p) Apresentação dos custos totais de projeto, estratificado por “Elaboração do Projeto” (custos para realização do “diagnóstico energético”), “Materiais e Equipamentos”, “Mão de Obra Própria – Concessionária”, “Mão de Obra de Terceiros”, “Transporte – Fiscalização”,



“Marketing (Divulgação)”, “Descarte de Materiais”, “ Medição e Verificação Inicial”, “Medição e Verificação Final”, “Treinamento e Capacitação”.

- q) Apresentação das ações de marketing e divulgação do projeto;
- r) Apresentação das ações de treinamento e capacitação do projeto;
- s) Apresentar descrição detalhada da manufatura reserva (descarte) de materiais/equipamento substituídos no projeto;
- t) Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto de eficiência energética a ser apresentado na Chamada Pública.

2 – PROPOSTA DE PROJETO

➤ Proposta de projeto: é elaborada baseado no diagnósticos a proposta de projeto que será encaminhada para chamada pública da COPEL, obedecendo todas as exigências de Edital de Chamada Pública e diretrizes da ANEEL;

Constará no descritivo do projeto o seguinte conteúdo:

- ✓ Planilhas das medições efetuadas (potência, tensão, corrente, rendimentos, carregamentos, etc.), quando for o caso;
- ✓ Planilhas com memorial de cálculo detalhadas para envio;
- ✓ Cronograma físico e financeiro do projeto;
- ✓ Orçamentos preliminares de equipamentos, mão-de-obra de instalação e de medição & verificação;
- ✓ Detalhamento e especificação de todos os materiais e equipamentos a serem aplicados no projeto de eficiência energética;
- ✓ Catálogos de equipamentos existentes e detalhamento de equipamentos propostos;
- ✓ Elaboração do Projeto de Eficiência Energética para COPEL segundo manual ANEEL e critérios da Chamada Pública.
- ✓ Elaboração do Plano Estratégico de Medição & Verificação (o custo da M&V estará incluso no projeto).



3 – RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

Os itens de responsabilidade da CLIENTE relacionados abaixo são necessários para que se permita a realização dos serviços:

- Designar um técnico para acompanhar a equipe técnica da Souza Mattos Engenharia nas instalações do CLIENTE para realização dos serviços, quando necessário;
- Dar permissão de livre acesso para a equipe da Souza Mattos Engenharia para realização dos serviços em suas instalações, quando necessário.
- Fornecer, desde que seja necessário toda ou parte da documentação técnica dos equipamentos instalados na rede elétrica como fonte de consulta, para a Souza Mattos Engenharia.

4 – RESPONSABILIDADE DA SOUZA MATTOS ENGENHARIA

- ✓ Fornecer mão de obra qualificada para a execução dos serviços;
- ✓ Fornecer instrumentos de medição devidamente calibrados, se for o caso;
- ✓ Atender as normas internas do CLIENTE relacionadas a segurança do trabalho para empresas prestadoras de serviços;
- ✓ Fornecer 02 (duas) cópias do Projeto de Eficiência Energética, Pré-diagnóstico e Diagnóstico Energético, sendo 01 (uma) em mídia papel e a outra magnética.

5 – EXCLUSÕES

Os seguintes itens estão excluídos do escopo de fornecimento da Souza Mattos Engenharia.

- ✓ Desenvolvimento de todo e qualquer projeto executivo;
- ✓ Desenhos "as-built" do projeto elétrico da rede existente;



6 – INFORMAÇÕES

6.1 – Responsável Técnico

Eng. Eneval de Oliveira Mattos
CREA-SC 109083-6
Engenheiro Eletricista (UDESC, 2011)
Pós-Graduado em Eficiência Energética (SOCIESC, 2013)
CMVP (AEE, 2016)

Qualquer esclarecimento favor contatar Eneval de Oliveira Mattos pelo telefone +47 9961-7781, ou então, pelo e-mail eneval@souzammattos.eng.br.

7 – INVESTIMENTO

Para elaboração do diagnóstico energético temos os seguintes custos:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$30.000,00

7.1 – Condições de pagamento

50% após o protocolo do projeto na chamada pública Copel
50% em 60 dias após a aprovação do projeto junto à homologação da aprovação do projeto na Copel.
*Caso o projeto não seja aprovado pela Copel, não haverá cobrança da segunda metade do projeto.

7.2 – Validade da Proposta

A proposta é válida por 20 dias.

Eneval de Oliveira Mattos
Diretor/Engenheiro Eletricista
(47) 99961-7781

Nome:
CPF:
Contato:





Proposta Técnica e Comercial

Referência/descrição:	Número da Proposta:
Diagnóstico Energético – PEE 001/2019.	5203
	Revisão:
	00
	Data do envio:
	24/01/2020
Cliente:	Fornecedor:
Pref. de Santo Antônio do Sudoeste Paraná/PR	P3 Engenharia Elétrica LTDA Rua Luiz Buzzi, 328 – Bairro Velha CEP: 89.0445-200 – Blumenau – SC CNPJ 06.964.752/0001-59
Aos cuidados:	Elaborador/orçamentista:
Sr. Guilherme (46) 3563-8000 guilherme@pmsas.pr.gov.br	Igor H. F. de Deus (47) 9.9197-2506 (47) 3333-8077 comercial04@p3engenharia.com.br

Prezados,

Conforme solicitação, temos a satisfação de apresentar a proposta de elaboração de Diagnóstico Energético de acordo com Chamada Pública PEE COPEL n° 001/2019, para a **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**, localizada no estado do **Paraná – PR**, conforme escopo de fornecimento relacionado a seguir.

Documentos de referência:

- *Informações via e-mail;*
- *Edital da Chamada Pública PEE n.º 001/2019.*

1. ESCOPO DE FORNECIMENTO

1.1. Descrição dos serviços

- 1.1.1. Levantamento energético da Unidade – Santo Antônio do Sudoeste – PR
- 1.1.2. Levantamento do sistema de iluminação.
- 1.1.3. Levantamento e avaliação para instalação do sistema fotovoltaico;
- 1.1.4. Elaboração do Diagnóstico Energético (“Proposta de Projeto”) na metodologia ANEEL e critérios da Chamada Pública COPEL.
- 1.1.5. Apresentação do consumidor e informações sobre suas atividades, bem como o horário de funcionamento de cada unidade pertencente a “proposta de projeto”;
- 1.1.6. Apresentação da empresa responsável pela elaboração da “proposta de projeto”, se for o caso;
- 1.1.7. Apresentação dos objetivos do “diagnóstico energético”
- 1.1.8. Apresentação dos insumos energéticos utilizados. Caso haja gerador de energia, indicar as características do gerador e horário de utilização;
- 1.1.9. Apresentação da avaliação preliminar das instalações físicas e dos procedimentos operacionais da unidade consumidora com foco no consumo de energia elétrica.;
- 1.1.10. Apresentação do histórico de consumo de, pelos menos, os últimos 12 (doze) meses de cada unidade consumidora a ser beneficiada;

- 1.1.11. Apresentação da estimativa da participação de cada uso final de energia elétrica existente no consumo mensal de energia elétrica da unidade consumidora.
- 1.1.12. Apresentação da análise preliminar das possíveis oportunidades de economia de energia para os usos finais de energia elétrica escolhidos, descrevendo a situação atual e a proposta;
- 1.1.13. Apresentação da avaliação da economia de energia e redução de demanda na ponta com base nas ações de eficiência energética identificadas. Calcular o percentual de economia do consumo de energia elétrica prevista em relação ao consumo anual apurado no histórico do consumo apresentado dos últimos 12 (doze meses);
- 1.1.14. Realizar a avaliação ex ante, ou seja, calcular a relação custo benefício (RCB) do projeto com base na avaliação realizada, de acordo com a Chamada Pública PEE COPEL 2019 e a metodologia estabelecida pela ANEEL.
- 1.1.15. Apresentação de um cronograma das etapas necessárias para execução do projeto de eficiência energética;
- 1.1.16. Apresentar o financiamento solicitado em termos de R\$/MWh economizado e R\$/kW retirado da ponta;
- 1.1.17. Apresentação da descrição detalhada do horário de funcionamento de cada ambiente;
- 1.1.18. Apresentação da estratégia de M&V consolidada;
- 1.1.19. Apresentação dos custos totais de projeto, estratificado por “Elaboração de Projeto” (custos para realização do “diagnóstico energético”), “Materiais e Equipamentos”, “Mão de obra Própria – Concessionária”, “Mão de obra de Terceiros”, “Transporte – Fiscalização”, “Marketing (Divulgação)”, “Descarte de Materiais”, “Medição e Verificação Inicial”, “Medição e Verificação Final”, “Treinamento e Capacitação”.
- 1.1.20. Apresentação das ações de Marketing e divulgação do projeto;
- 1.1.21. Apresentação detalhada da manufatura reversa (descarte) de materiais/equipamentos substituídos no projeto;
- 1.1.22. Emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto de eficiência energética

2. INCLUSÕES

- ART's necessárias para protocolo do Pré Diagnóstico Energético;
- Taxa de emissão das ART's necessárias;
- Equipamentos necessários para as medições;
- Impostos e taxas incidentes sobre todos os equipamentos, materiais e serviços;
- Mobilização de pessoal, equipamentos e ferramentas.
- Apresentação dos estudos propostos no escopo de fornecimento;
- Protocolo do Pré Diagnóstico Energético;

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3.2. Condição de pagamento:

Trinta dias (30) após protocolo do diagnóstico energético.

3.3. Entrega dos projetos: Conforme cronograma da Chamada Pública PEE COPEL n.º 001/2019.

3.4. Validade da proposta: 60 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo da confirmação do mesmo e a disposição para esclarecer eventuais dúvidas a respeito. Subscrevo-me atentamente,

Jones Cássio Poffo

Diretor Geral

(55) 47 3333-8077

(55) 47 9.9113-3352

jones@p3engenharia.com.br

Leilson L. Maciel de Castro

Executivo Comercial

(55) 47 3333-8077

(55) 47 9.9127-2506

comercial03@p3engenharia.com.br

ANEXO - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

DO SEGURO

A P3 Engenharia Elétrica Ltda – CNPJ: 06.964.752/0001-59 possui apólice contratada de Responsabilidade Civil Geral contratada na Mitsui Seguros sob nº 01510009927 com vigência de 14/02/2019 a 14/02/2020 com âmbito da cobertura em território nacional. Esta apólice tem o objetivo de cobrir os danos materiais e/ou corporais causados a terceiros por produtos fabricados, comercializados e/ou distribuídos pela P3, depois de terem sido entregues a terceiros e sobre os quais não possuem mais nenhum tipo de controle. Além disso cobre o erro de plano, fórmula, desenho e/ou projeto, além dos serviços de instalação e montagem durante a sua execução. A cobertura é devida desde que os danos ocorram dentro do período de vigência da apólice e sejam devidamente comunicados à seguradora.

DEFINIÇÕES

Projeto Básico:

É o conjunto de elementos com nível de precisão adequada para caracterizar a obra ou serviço, onde serão discutidas e aplicadas as premissas de projeto, compreendendo a definição dos métodos construtivos, formas de instalação, definição de layout, estudos comparativos tipos e localização de materiais e equipamentos. O não pronunciamento da contratante sobre alguma premissa libera a contratada para definir a melhor solução técnica.

Projeto Executivo:

Projeto Executivo não é um novo Projeto, e sim, o melhor detalhamento do Projeto Básico. Ele não pode descaracterizar o objeto, e, por conseguinte, seu Projeto Básico. Na fase de projeto executivo alterações de premissas serão consideradas como alteração de projeto.

Projeto “As Built” (Conforme Construído):

Contemplar com exatidão, por meio de plantas e memoriais, todos os serviços

executados e especificações dos insumos utilizados (materiais, tipos, dimensões, etc.). Para a manutenção, conservação, reforma e futuras ampliações do objeto entregue. Serão aceitos e considerados como "as built" as alterações necessárias ao bom desempenho da obra desde que aprovadas antecipadamente de forma formal pelo responsável técnico do projeto. As Alterações que não se enquadrarem neste item serão consideradas como alteração de projeto.

Alterações de projeto:

Compreende as solicitações de alteração de projeto, as quais alteram premissas previamente definidas entre as partes, a omissão ou não pronunciamento sobre alguma premissa após a conclusão do projeto básico, alterações ocorridas durante a obra sem aprovação prévia e formal do responsável técnico.

CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

Após o fechamento da proposta a CONTRATADA se compromete em um prazo máximo de 15 dias em estar solicitando à CONTRATANTE as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto. A CONTRATANTE por sua vez se compromete a fornecer as informações solicitadas em um prazo máximo de 15 dias.

O desenvolvimento do projeto dar-se-á em até 90 dias após o recebimento das informações, somado um tempo de até 10 dias para mobilização da equipe. Outras datas e prazos poderão ser acordadas desde que em consenso entre as partes.

O cumprimento do Cronograma está vinculado ao recebimento das informações que deverão ser repassados à CONTRATADA em tempo hábil para o cumprimento do acordado. Caso ocorram alterações consideráveis (convencionadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA) nos projetos após sua validação, os prazos e custos destas Alterações serão acertados antecipadamente e verificados os impactos no Cronograma Geral de Entrega, ficando a critério das partes acordarem novos prazos para entrega dos projetos/relatórios, desde que o retardamento da entrega se traduza em melhorias nos conceitos construtivos.

No caso de atrasos de parcelas e postergação de etapas pelo cliente, a correção da proposta será de acordo com o INCC-DI/FGV positivo, com base na data de emissão inicial

A/C PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Proposta: REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO PARA A CHAMA PÚBLICA COPEL 001/2019

Local: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

Prezados, viemos através desta, apresentar nossas condições técnicas e comerciais para o fornecimento de serviços em atendimento a vossa solicitação conforme mencionado a seguir:

1. SOLITAÇÃO DO CLIENTE

Disponibilizar um Engenheiro capacitado na área de eficiência energética para analisar e elaborar um Diagnóstico Energético para a Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

2. FORNECIMENTO DA CONTRATADA

- 2.1) Avaliação para instalação do sistema fotovoltaico;
- 2.2) Levantamento do sistema de iluminação;
- 2.3) Elaboração da estratégia de M&V (Medição e Verificação);
- 2.4) Avaliação preliminar das instalações físicas e apresentação dos insumos;
- 2.5) Apresentação do histórico de consumo da unidade consumidora;
- 2.6) Apresentação da estimativa da participação de cada uso final da energia elétrica existente;
- 2.7) Apresentação da análise preliminar das possíveis oportunidades de economia de energia;
- 2.8) Apresentação da avaliação de economia de energia e redução de demanda na ponta;
- 2.9) Avaliação Ex Ante (Cálculos para obtenção dos dados para o cálculo a RCB - Relação Custo Benefício);
- 2.10) Cálculo da RCB;
- 2.11) Plano para ações de divulgação (Marketing);
- 2.12) Plano para treinamento e capacitação.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 3.1) ART's necessárias para protocolo do Diagnóstico Energético; 3.2) Taxa de emissão das ART's necessárias;
- 3.3) Equipamentos necessários para as medições;
- 3.4) Impostos e taxas incidentes sobre todos os equipamentos, materiais e serviços;
- 3.5) Mobilização de pessoal, equipamentos e ferramentas;
- 3.6) Apresentação dos estudos propostos no escopo de fornecimento; 3.7) Protocolo do Diagnóstico Energético.

4. RESPONSABILIDADE CONTRATANTE

- 4.1) O contratante deverá designar um representante com amplos poderes para acompanhar, informar e tomar todas as providências pertinentes e necessárias à execução ininterrupta dos serviços.

5. VALOR DA PROPOSTA

- O valor da proposta é de **R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos reais)**

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias a contar da data de emissão deste documento.


7. NÃO INCLUSO NA PROPOSTA

- Projetos e demais serviços que não estejam relacionados ao escopo de fornecimento;
- Palestra de conscientização relacionadas ao uso racional da energia elétrica.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços contratados deverão ser realizados em até **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação do documento de cobrança.

Cordialmente,



Diego Santos
Eng. Eletricista



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020., ao custo máximo de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1040	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.
Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/03/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, inscrita sob CNPJ **18.009.772/0001-50** para **Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020**, ao custo máximo de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA SOUZA MATTOS ENG. ELETRICA** cotou o valor de **R\$ 30.000,00**, a empresa **EMPRESA P3 ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** cotou o valor de **R\$40.000,00** e a empresa **EMPRESA VOLPER ENGENHARIA** cotou o valor de **R\$ 45.500,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA** para **Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.**, ao custo máximo de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

Ê o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/03/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/03/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.009.772/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2013
NOME EMPRESARIAL SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUARUJA	NÚMERO 83	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.210-300	BAIRRO/DISTRITO ITAUM	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@KONTISA.COM.BR		TELEFONE (47) 3026-2007	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2018** às **17:19:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOUZA MATTOS
ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**

CNPJ nº 18.009.772/0001-50

RODRIGO ONDINO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1981, SOLTEIRO, ELETRICISTA, CPF nº 004.270.409-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0782234, órgão expedidor CREA - SC, residente e domiciliado na RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 692, APTO 405, GLÓRIA, JOINVILLE, SC, CEP 89217-100, BRASIL.

ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1986, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CPF nº 045.271.189-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1090836, órgão expedidor CREA - SC, residente e domiciliado na RUA PADRE KOLB, 1273, APTO 704, BLOCO B, BUCAREIN, JOINVILLE, SC, CEP 89202-350, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205012234, com sede Rua Guarujá, 83, Sala 02, Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.009.772/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL (SOLAR E EÓLICA); INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA; SERVIÇOS DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS; TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JOINVILLE/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Guarujá, 83, Sala 02, Itaum, Joinville, SC, CEP 89.210-300.

Req: 8180000535837

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2018

Arquivamento 20189028556 Protocolo 189028556 de 12/06/2018

Nome da empresa SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA NIRE 42205012234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294485698568461

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/06/2018

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOUZA MATTOS
ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**

CNPJ nº 18.009.772/0001-50

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social: serviços de engenharia elétrica; desenvolvimento de projetos e instalação de sistemas de geração de energia renovável (solar e eólica); instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas elétricos; manutenção de redes de energia; serviços de testes e análises técnicas; serviços de medição de consumo de energia; comércio varejista de materiais elétricos e equipamentos fotovoltaicos; treinamento nas áreas de engenharia elétrica.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 24/04/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional, sendo distribuído da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIO	QUOTAS		VALORES
1	Rodrigo Ondino de Souza	25.000	R\$	25.000,00
2	Eneval de Oliveira Mattos	25.000	R\$	25.000,00
	TOTAL	50.000	R\$	50.000,00

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Terceiro: Em caso de ausência de um dos sócios, fica facultado a outorga de procuração em favor do outro sócio administrador, que ficará responsável pela administração da sociedade.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Req: 8180000535837

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2018

Arquivamento 20189028556 Protocolo 189028556 de 12/06/2018

Nome da empresa SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA NIRE 42205012234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294485698568461

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

13/06/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOUZA MATTOS
ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**

CNPJ nº 18.009.772/0001-50

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional ou não a quantidade de quotas detentoras no capital social.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,

Req: 8180000535837

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2018

Arquivamento 20189028556 Protocolo 189028556 de 12/06/2018

Nome da empresa SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA NIRE 42205012234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294485698568461

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

13/06/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOUZA MATTOS
ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**

CNPJ nº 18.009.772/0001-50

ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afecção societária.

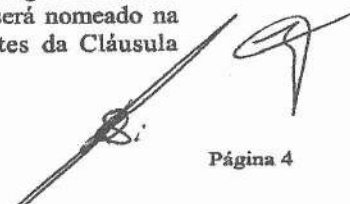
Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula

Req: 81800000535837



Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2018

Arquivamento 20189028556 Protocolo 189028556 de 12/06/2018

Nome da empresa SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA NIRE 42205012234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294485698568461

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

13/06/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOUZA MATTOS
ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**

CNPJ nº 18.009.772/0001-50

Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

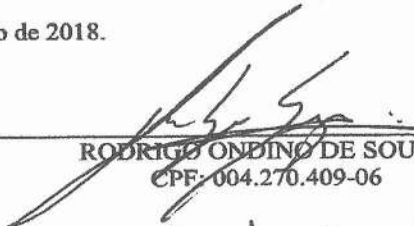
Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

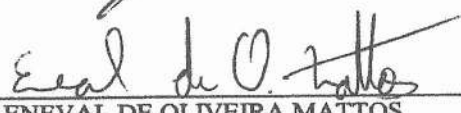
Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE, 29 de maio de 2018.



 RODRIGO ONÓRIO DE SOUZA
 CPF: 004.270.409-06



 ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS
 CPF: 045.271.189-43

Req: 81800000535837

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/06/2018

Certifico o Registro em 13/06/2018

Arquivamento 20189028556 Protocolo 189028556 de 12/06/2018

Nome da empresa SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA NIRE 42205012234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294485698568461

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





189028556

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
PROTOCOLO	189028556 - 12/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205012234
CNPJ 18.009.772/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018
SOB N: 20189028556



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/06/2018

Certifico o Registro em 13/06/2018

Arquivamento 20189028556 Protocolo 189028556 de 12/06/2018

Nome da empresa SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA NIRE 42205012234

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294485698568461

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
250995588-8

00035



Nome			
ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS			
Filiação			
ENEVAL MATTOS			
ALZENI DE OLIVEIRA MATTOS			
C.P.F.	Documento de Identidade		Tipo Sang.
045.271.189-43	4913570 SSPSC		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
28/07/1986	ARARANGUÁ	SC	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-SC	03/10/2011	23/08/2011	
Ass. Presidente			Registro no Crea
			109083-6



Título Profissional
 Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Eneval de O. Mattos 250995588

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0501223-4	CNPJ 18.009.772/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/04/2013	Data de Início de Atividade 24/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUARUJA, 83-SALA 02, ITAUM, JOINVILLE, SC, 89.210-300			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL (SOLAR E EÓLICA); INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA; SERVIÇOS DE TESTES A ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS; TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RODRIGO ONDINO DE SOUZA 004.270.409-06	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS 045.271.189-43	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20189028556		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCEFIUOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:

11625/2020

DATA DA EMISSÃO:

07/02/2020

DATA DA VALIDADE:

07/05/2020

CPF/CNPJ:

18.009.772/0001-50

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Souza Mattos Engenharia Eletrica LTDA

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
124236	Serviços de engenharia	ATIVO	24/04/2013
189661	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	ATIVO	13/06/2018
189662	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	ATIVO	13/06/2018
189663	Instalação e manutenção elétrica	ATIVO	13/06/2018
189664	Comércio varejista de material elétrico	ATIVO	13/06/2018
189665	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	ATIVO	13/06/2018
189666	Testes e análises técnicas	ATIVO	13/06/2018
189667	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	ATIVO	13/06/2018
189668	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	ATIVO	13/06/2018

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Guarujá, 83

Complemento: sala02

Bairro: Itaum

CEP: 89210-300

/ISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2011625N8248D84

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Souza Mattos Engenharia Eletrica Ltda - Me
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.009.772/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Souza Mattos Engenharia Eletrica Ltda - Me
NIRE	42205012234
CNPJ	18.009.772/0001-50
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Joinville
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/04/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7192

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Souza Mattos Engenharia Eletrica Ltda - Me
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7192
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.12.D8.A3.22.5B.EC.3B.BD.74.09.CE.62.9D.D2.9D.08.BB.22.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Souza Mattos Engenharia Eletrica Ltda - Me
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.009.772/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 86.987,17	R\$ 96.308,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 51.378,76	R\$ 68.797,72
DISPONIBILIDADES		R\$ 5.786,11	R\$ 65.948,38
CAIXA		R\$ 1.914,36	R\$ 65.948,38
Caixa		R\$ 1.914,36	R\$ 65.948,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.871,75	R\$ 0,00
Acredi		R\$ 3.871,75	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 45.308,21	R\$ 2.168,62
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 45.308,21	R\$ 2.168,62
Durin Indústria de Plásticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sistemas de Identificacao Animal Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLDAS ESPECIAIS ARMENIO LTDA - ME		R\$ 572,10	R\$ 0,00
Servico Nacional de Aprendizagem Industrial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERVILLE CONSTR E EMPREED S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviço Social da Indústria - SESI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Liquigas Distribuidora S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brunswick Indústria de Embarcações do Brasil Ltda		R\$ 2.066,55	R\$ 0,00
João Miguel Engenharia e Incorporações Ltda		R\$ 381,40	R\$ 0,00
Jamef Transporte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUADROVILLE SERIGRAFIAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO LC LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Condominio Perini Business Park		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO LOGISTICO INTEGRADO FASTCARGO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Selbetti Gestão de Documentos S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
K1 Ferramentaria e Fabricação de Utensílios de Plásticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TF Top Fusion Ind. Tudos e Con. Ltda		R\$ 1.347,75	R\$ 0,00
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO NO		R\$ 1.313,90	R\$ 0,00
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC		R\$ 9.385,00	R\$ 0,00
CCRM CONSTRUCAO,LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - ME		R\$ 748,99	R\$ 748,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.12.D8.A3.22.5B.EC.3B.BD.74.09.CE.62.9D.D2.9D.08.BB.22.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Souza Mattos Engenharia Eletrica Ltda - Me
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.009.772/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COSMA DO BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUICAO BETHESDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Raúl Américo Corti Gonzales		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVOLUTIVA CONSTRUÇOES E COMERCIAL LTDA		R\$ 524,42	R\$ 0,00
CIA IND H CARLOS SCHNEIDER (4894)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ritz Construtora e Incorporadora Ltda - Me		R\$ 1.797,00	R\$ 0,00
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai Norte II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Moacir Zonta		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
Coluna Empreendimentos e Administração Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Condominio Edificio Saint Honore		R\$ 1.347,75	R\$ 0,00
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ FERNANDO FARAH		R\$ 800,00	R\$ 0,00
Everaldo Espindola		R\$ 900,00	R\$ 0,00
R & M EMPREENDIMENTOS DESPORTIVOS LTDA ME		R\$ 2.217,60	R\$ 0,00
Cia Industrial H Carlos Schneider		R\$ 0,00	R\$ 0,00
mecanica industrial MN ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Digipix Grafica Digital SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mercado Moveis Ltda		R\$ 938,50	R\$ 0,00
SULBRAS MOLDES E PLASTICOS LTDA		R\$ 7.188,00	R\$ 0,00
RIBEIRO FERRAMENTARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUTEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICO.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Euro Import Comércio e Serviços Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Condominio Edificio Tijucas		R\$ 1.078,20	R\$ 0,00
Edllamar da Silva Onofre		R\$ 900,00	R\$ 0,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ass. Brasileira de A Igreja de Jesus Cristo dos Últimos Dias		R\$ 195,30	R\$ 0,00
DIGIPIX GRAFICA DIGITAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLICARPO ADELINO DE AVIZ		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
Nelson Boldt		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
Maria Margarida Gomes do Vale		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.12.D8.A3.22.5B.EC.3B.BD.74.09.CE.62.9D.D2.9D.08.BB.22.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Souza Mattos Engenharia Eletrica Ltda - Me
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.009.772/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLEDSON PEREIRA DA SILVA (610)		R\$ 900,00	R\$ 0,00
RENGEL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Smarnioto Souza e Cia LTDA		R\$ 5.305,75	R\$ 0,00
Plaza Monet Incorporação SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JM Gerenciadora de Hotelaria Guaratuba LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
José Plácido Petersen		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO DANIELA LUCIANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IJ Incorporação de Empreend. Imobiliário Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Magnus Projetos Construções e Representações Comerciais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ademir Nicoletti		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jacinto Pickler		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SR Arquitetura LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.419,63
Alceno Almeida		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jones Ismael Genz 008.190.419-39		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS DIREITOS		R\$ 284,44	R\$ 680,72
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 256,67
Adiantamento Férias		R\$ 0,00	R\$ 256,67
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,01	R\$ 185,25
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 24,48
IR a Recuperar		R\$ 0,01	R\$ 0,01
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 160,76
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR		R\$ 284,43	R\$ 238,80
Sanpat Marcas e Patentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Portal Solar Ltda - Me		R\$ 284,43	R\$ 0,00
Scc - Sistema de Consulta de Credito Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Soesp-Odonto Sistema Odontologico e Servicos Preventivos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 238,80
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.12.D8.A3.22.5B.EC.3B.BD.74.09.CE.62.9D.D2.9D.08.BB.22.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Souza Mattos Engenharia Eletrica Ltda - Me
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.009.772/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque de Produtos/Mercadoria		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 35.608,41	R\$ 27.510,54
DIREITOS NÃO CIRCULANTES		R\$ 3.728,29	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 3.728,29	R\$ 0,00
ACREDI		R\$ 1.658,29	R\$ 0,00
Sicredi - Integralização de Capital		R\$ 2.070,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 31.880,12	R\$ 27.510,54
BENS E DIREITOS IMOBILIZADOS		R\$ 50.261,08	R\$ 50.261,08
Máquinas e Equipamentos		R\$ 38.541,08	R\$ 38.541,08
Móveis e Utensílios		R\$ 4.819,00	R\$ 4.819,00
Computadores e periféricos		R\$ 2.598,00	R\$ 2.598,00
Aparelhos Telefônicos		R\$ 4.303,00	R\$ 4.303,00
(-) (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ (18.380,96)	R\$ (22.750,54)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (12.769,23)	R\$ (16.603,11)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (1.544,30)	R\$ (2.085,74)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (2.165,00)	R\$ (1.602,10)
(-) (-) Aparelhos Telefônicos		R\$ (1.902,43)	R\$ (2.459,59)
PASSIVO		R\$ 86.987,17	R\$ 96.308,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 22.869,86	R\$ 23.066,95
FORNECEDORES		R\$ 22.173,95	R\$ 8.707,16
FORNECEDORES		R\$ 22.173,95	R\$ 8.707,16
Giro-Par Ferramentas e Fixação Ltda - ME		R\$ 151,87	R\$ 0,00
Valgri Componentes Eletrônicos Ltda		R\$ 85,50	R\$ 0,00
TEKEN SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME		R\$ 2.034,00	R\$ 0,00
Kontisa Contabilidade Eireli ME		R\$ 350,00	R\$ 175,00
Acriville Comercio de Acrilicos		R\$ 103,00	R\$ 0,00
Extinville Comercio de Extintores Ltda. - Epp		R\$ 484,00	R\$ 0,00
Santa Rita - Comercio e Instalacoes Ltda.		R\$ 69,00	R\$ 0,00
Contra Chama Comércio de Extintores e Equipamentos Ltda EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA VOLPATO LTDA ME		R\$ 48,04	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.12.D8.A3.22.5B.EC.3B.BD.74.09.CE.62.9D.D2.9D.08.BB.22.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Souza Mattos Engenharia Eletrica Ltda - Me
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.009.772/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CMZ Comércio de Purificadores de Agua Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sanpat Marcas e Patentes Ltda		R\$ 818,00	R\$ 579,00
Ferramentas Gerais Comércio Imp. de Ferramentas e Máquinas Ltda		R\$ 427,89	R\$ 0,00
Comercial Elétrica DW S/A		R\$ 4.368,68	R\$ 4.368,68
Aceville Transportes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA COM. DE PROD. ELETROELETRÔNICOS LTDA		R\$ 83,00	R\$ 0,00
Corsul Com. Representações do Sul Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIER Instrumentação Elétrica Richlin Ltda - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBIA VIVIANE LEAO 02490194933		R\$ 58,00	R\$ 0,00
Lian Card Ind. Com. Serviços Ltda EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Khronos Seguranca Privada Ltda		R\$ 283,31	R\$ 0,00
CELITO COPIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Delta Eletric Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME		R\$ 620,82	R\$ 0,00
JHL Telecomunicações Ltda		R\$ 210,56	R\$ 0,00
Multiseg Com. de Equipamentos de Segurança Ltda ME		R\$ 2.401,04	R\$ 0,00
Weg Equipamentos Eletricos S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HALSUL ELETROELETRONICA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sieletric Sistemas Eletricos Ltda ME		R\$ 335,00	R\$ 0,00
OSVALDO NOVAIS JUNIOR - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Eletrovalle Sistemas Elétricos Ltda		R\$ 799,38	R\$ 0,00
Weg Equipamentos Eletricos S/A		R\$ 150,00	R\$ 0,00
ARANDA EDITORA TECNICA E CULTURAL LTDA		R\$ 3.354,48	R\$ 3.354,48
TRANSJOI TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Online Certificadora Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Noemi Padaria e Confeitaria Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pre Moldados Serafim Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Portal Solar Ltda - Me		R\$ 423,23	R\$ 0,00
REIS E SCHIOCHET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE I		R\$ 3.318,75	R\$ 0,00
Ribeiro Ind. Com. Prods. Eletricos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.12.D8.A3.22.5B.EC.3B.BD.74.09.CE.62.9D.D2.9D.08.BB.22.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Souza Mattos Engenharia Eletrica Ltda - Me
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.009.772/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Scc - Sistema de Consulta de Credito Ltda - Epp		R\$ 171,40	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R\$ 950,00	R\$ 0,00
ELETROSEG - MARCOS SAVIO DOS SANTOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transjoi Transportes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRADE COMÉRCIO DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME.		R\$ 75,00	R\$ 0,00
SR METAIS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Soesp-Odonto Sistema Odontologico e Servicos Preventivos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCRIVILLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. WEBER WEBSITES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENOVIGI ENERGIA SOLAR LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 230,00
WRG ELETRO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Priamo Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 12.319,57	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 12.319,57	R\$ 0,00
Banco Acredi		R\$ 12.319,57	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.742,82	R\$ 1.872,97
SALARIOS E ENCARGOS		R\$ 1.742,82	R\$ 1.779,64
Salários a pagar		R\$ 0,00	R\$ 560,00
Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pro-labore a pagar		R\$ 0,00	R\$ 849,00
INSS a pagar		R\$ 1.742,82	R\$ 370,64
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 93,33
Provisão de férias		R\$ 0,00	R\$ 93,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 15.140,54	R\$ 13.558,12
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 15.140,54	R\$ 13.558,12
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 2,50	R\$ 2,50
ISS Retido a Recolher		R\$ 9,99	R\$ 2,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.12.D8.A3.22.5B.EC.3B.BD.74.09.CE.62.9D.D2.9D.08.BB.22.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Souza Mattos Engenharia Eletrica Ltda - Me
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.009.772/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ a Pagar		R\$ 6.646,50	R\$ 8.004,14
CSLL a Pagar		R\$ 3.851,44	R\$ 4.629,94
COFINS a Pagar		R\$ 372,01	R\$ 221,20
PIS a Pagar		R\$ 104,65	R\$ 60,89
ISSQN a Pagar		R\$ 3.859,39	R\$ 342,66
Retenção INSS 11%		R\$ 294,06	R\$ 294,06
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (28.507,02)	R\$ (1.071,30)
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (36.609,78)	R\$ (4.443,96)
Conta Corrente Garantida		R\$ 3.537,77	R\$ 0,00
(-) Valores a Identificar		R\$ (40.147,55)	R\$ (4.443,96)
Adiantamento de Clientes		R\$ 8.102,76	R\$ 3.372,66
Digipix Grafica Digital SA		R\$ 7.455,63	R\$ 2.725,53
Ass. Brasileira de A Igreja de Jesus Cristo dos Últimos Dias		R\$ 647,13	R\$ 647,13
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 27.528,53	R\$ 2.563,60
OBRIGAÇÕES NÃO CIRCULANTES		R\$ 27.528,53	R\$ 2.563,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NÃO CIRCULANTES		R\$ 27.528,53	R\$ 0,00
Empréstimo a Pagar		R\$ 27.528,53	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamento INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.563,60
Parcelamento Municipal		R\$ 0,00	R\$ 2.563,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 36.588,78	R\$ 70.677,71
CAPITAL		R\$ 107.168,77	R\$ 107.168,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 107.168,77	R\$ 107.168,77
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Adiantamento p/Aumento de capital		R\$ 57.168,77	R\$ 57.168,77
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (70.579,99)	R\$ (36.491,06)
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (92.381,91)	R\$ (92.381,91)
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (92.381,91)	R\$ (92.381,91)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 21.801,92	R\$ 55.890,85
Lucro do Exercício		R\$ 21.801,92	R\$ 59.170,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.12.D8.A3.22.5B.EC.3B.BD.74.09.CE.62.9D.D2.9D.08.BB.22.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Souza Mattos Engenharia Eletrica Ltda - Me
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.009.772/0001-50
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 1.082,50
Antecipação de Lucro		R\$ 0,00	R\$ (4.361,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.12.D8.A3.22.5B.EC.3B.BD.74.09.CE.62.9D.D2.9D.08.BB.22.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



00047

Entidade: Souza Mattos Engenharia Eletrica Ltda - Me
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.009.772/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 143.121,76
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 143.121,76
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 169.038,98
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 169.018,48
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 169.018,48
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 20,50
Descontos Obtidos		R\$ 20,50
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇO		R\$ (25.917,22)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (25.917,22)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (1.098,61)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (5.070,55)
(-) CSLL sobre vendas e serviços		R\$ (4.867,73)
(-) ISS sobre serviços		R\$ (6.767,44)
(-) IRPJ sobre vendas e serviços		R\$ (8.112,89)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (105.753,61)
(-) CUSTOS		R\$ (42.274,74)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (42.274,74)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (42.006,35)
(-) Custo dos Serviços Vendidos		R\$ (5.725,42)
(-) Material de Consumo		R\$ (36.280,93)
(-) GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO		R\$ (268,39)
(-) Fretes e Carretos - Produção		R\$ (268,39)
(-) DESPESAS		R\$ (63.478,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (63.478,87)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (10.973,01)
(-) Salários		R\$ (560,00)
(-) Pró-Labore		R\$ (6.678,76)
(-) Férias		R\$ (233,66)
(-) INSS		R\$ (953,16)
(-) Assistência Médica		R\$ (2.547,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS		R\$ (49.864,19)
(-) Despesa de Viagem		R\$ (95,00)
(-) Combustíveis		R\$ (1.068,08)
(-) Dispendios com alimentação		R\$ (977,20)
(-) Material de escritório		R\$ (164,06)
(-) Correios e Malotes		R\$ (113,27)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (5.452,08)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (380,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (309,39)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (0,01)
(-) Serviço de comunicação		R\$ (4.510,91)
(-) Bens de pequeno valor		R\$ (573,00)
(-) Serviços Contábeis		R\$ (4.024,55)
(-) Segurança e Vigilância		R\$ (1.072,38)
(-) Serviços Tomados de Pessoa Jurídica		R\$ (8.551,44)
(-) Energia elétrica		R\$ (3.382,65)
(-) Internet		R\$ (5.568,98)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (10.669,97)
(-) Mensalidades/Anuidades e Contribuições		R\$ (1.736,61)
(-) Auditoria/Consultoria		R\$ (1.138,61)
(-) Estacionamento		R\$ (12,00)
(-) Despesas Indedutíveis		R\$ (64,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.641,67)
(-) Juros		R\$ (1.298,82)
(-) Multas Financeiras		R\$ (1.342,85)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 37.368,15
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 37.368,15
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 37.368,15
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 37.368,15
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 37.368,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.12.D8.A3.22.5B.EC.3B.BD.74.09.CE.62.9D.D2.9D.08.BB.22.C0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



07/02/2020

983262400048

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7197150**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 06/02/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA ME, portador do CNPJ: 18.009.772/0001-50. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº:

9832624





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA**
CNPJ/CPF: **18.009.772/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140015557220**
Data de emissão: **07/02/2020 10:36:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **07/04/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.009.772/0001-50

Razão Social: SOUZA MATTOS ENGENHARIA

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI 495 / ANITA GARIBALDI / JOINVILLE / SC /
89203-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2020 a 28/03/2020

Certificação Número: 2020022804140441971951

Informação obtida em 06/03/2020 17:09:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.009.772/0001-50

Certidão n°: 3680864/2020

Expedição: 07/02/2020, às 10:41:40

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.009.772/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CNPJ: 18.009.772/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:04 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **712F.7D3C.42B0.005B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

13172/2020

DATA DA EMISSÃO:

12/02/2020

DATA DA VALIDADE:

12/04/2020

CPF/CNPJ:

18.009.772/0001-50

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Souza Mattos Engenharia Eletrica LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

124236

ATIVIDADE FISCAL:

Serviços de engenharia

189661

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

189662

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

189663

Instalação e manutenção elétrica

189664

Comércio varejista de material elétrico

189665

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

189666

Testes e análises técnicas

189667

Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

189668

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Guaruja, 83

Complemento: sala02

Bairro: Itaum

CEP: 89210-300

ISO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa

DESCRIÇÃO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa, segundo o art. 7º do Decreto nº 18.674, de 30 de janeiro de 2012.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2013172N8223D75

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina



Cadastro Atualizado até: 25/7/2018

Data da Consulta: 25/7/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	18009772000150	Inscrição Estadual:	258756306
Nome/Razão Estadual:	SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: GUARUJÁ			
Número:	83	Complemento:	SALA 02	
Bairro:	ITAUM			
UF:	SC	Município:	JOINVILLE	
CEP:	89210300			
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:	47 34370992

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	24/07/2018		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	24/07/2018
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 24/07/2018			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica			
- 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
- 8299701 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
- 7112000 - Serviços de engenharia			
- 7120100 - Testes e análises técnicas			
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 60/2020

Termo de Referência

30055

Equipamento Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
60	Contratação de Serviço	11/02/2020	1

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	92/2020

Local		
Código	Nome	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

Órgão		Pagamento
Código	Nome	Forma
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	EM ATÉ 30 DIAS CONFO

Entrega		
Local	Prazo	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / ENGENHARIA	7 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.

Justificativa:

Visando a geração de energia renovável do sistema atual elétrica do município utilizando-se da tecnologia Solar Fotovoltaica e pleiteando a aprovação do projeto na chamada pública COPEL-PEE-2020, dá-se a necessidade da contratação de empresa especializada em engenharia elétrica e consultoria com experiência na área de projetos de eficiência energética, para confecção de projeto físico e gráfico de eficiência energética, acompanhamento técnico, levantamento a campo, administração, fiscalização e recadastramento.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016627	PROJETO GRÁFICO E FINANCEIRO	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
	especificações técnicas de produtos e lista de materiais necessários, seguindo as normas pré-estabelecidas de acordo com processo COPEL-PEE-2020 para eficiência energética com energia renovável solar todos os departamentos integrantes da fatura agrupada do município. Conforme Item I das definições dos serviços e Administração, Acompanhamento e Fiscalização da execução do projeto bem como atestar a qualidade dos materiais fornecidos, zelar pelo cumprimento das legislações vigentes, visitas periódicas in-loco, aprovação de documentos técnicos e auxílio na prestação de contas e recadastramento dos pontos eficientizados. Conforme Item II das definições dos serviços.				
				TOTAL	30.000,00
				TOTAL GERAL	30.000,00



30056

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2020
PROCESSO Nº 93/2020**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.

CONTRATADA: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA	18.009.772/0001-50	ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS	ADMINISTRADOR	045.271.189-43	60	7 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Visando a geração de energia renovável do sistema atual elétrica do município utilizando-se da tecnologia Solar Fotovoltaica e pleiteando a aprovação do projeto na chamada pública COPEL-PEE-2020, dá-se a necessidade da contratação de empresa especializada em engenharia elétrica e consultoria com experiência na área de projetos de eficiência energética, para confecção de projeto físico e gráfico de eficiência energética, acompanhamento técnico, levantamento a campo, administração, fiscalização e cadastramento.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1040	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.009.772/0001-50, estabelecida na RUA GUARUJA, 83 SALA 02 - CEP: 89210300 - BAIRRO: ITAUM CIDADE/UF: Joinville/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIANETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.

CONTRATADO: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA

SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO GRÁFICO E FINANCEIRO especificações técnicas de produtos e lista de materiais necessários, seguindo as normas pré-estabelecidas de acordo com processo COPEL-PEE-2020 para eficiência energética com energia renovável solar todos os departamentos integrantes da fatura agrupada do município. Conforme Item I das definições dos serviços e Administração, Acompanhamento e Fiscalização da execução do projeto bem como atestar a qualidade dos materiais fornecidos, zelar pelo cumprimento das legislações vigentes, visitas periódicas in-loco, aprovação de documentos técnicos e auxílio na prestação de contas e recadastramento dos pontos eficientizados. Conforme Item II das definições dos serviços.			SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA: 09/03/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO GRÁFICO E FINANCEIRO especificações técnicas de produtos e lista de materiais necessários, seguindo as normas pré-estabelecidas de acordo com processo COPEL-PEE-2020 para eficiência energética com energia renovável solar todos os departamentos integrantes da fatura agrupada do município. Conforme Item I das definições dos serviços e Administração, Acompanhamento e Fiscalização da execução do projeto bem como atestar a qualidade dos materiais fornecidos, zelar pelo cumprimento das legislações vigentes, visitas periódicas in-loco, aprovação de documentos técnicos e auxílio na prestação de contas e recadastramento dos pontos eficientizados. Conforme Item II das definições dos serviços.			SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

~~ZELIRO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 11/03/2020
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1966
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 12/03/2020
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 1678
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		Limite de plasticidade - LT, Determinação de Compactação, Índice de Suporte Califórnia - ISC, e Expansão.						
1	3	MOBILIZAÇÃO			SERV	1,00	688,00	688,00
TOTAL								12.288,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D90043ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

OUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO GRÁFICO E FINANCEIRO especificações técnicas de produtos e lista de materiais necessários, seguindo as normas pré-estabelecidas de acordo com processo COPEL-PEE-2020 para eficiência energética com energia renovável solar todos os departamentos integrantes da fatura agrupada do município. Conforme Item I das definições dos serviços e Administração, Acompanhamento e Fiscalização da execução do projeto bem como atestar a qualidade dos materiais fornecidos, zelar pelo cumprimento das legislações vigentes, visitas periódicas in-loco, aprovação de documentos técnicos e auxílio na prestação de contas e recadastramento dos pontos eficientizados. Conforme Item II das definições dos serviços.			SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:587D8797

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desinsetização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.			SERV	70,00	170,00	11.900,00
1	2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desratização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.			SERV	70,00	80,00	5.600,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A3F096F5

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloína Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuino Teodorico de Andrade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for structural dimensioning and CBR tests.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto consultoria, assistência técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes a single item for technical specifications and material lists.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for desinsectation and desratization services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização bacteriológica em reservatórios de água potável da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for bacteriological hygiene services in reservoirs.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente ALISSON MARTINS BONETE, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0000554-73.2019.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for medical supplies like Risperidona and Tegretol.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - Processo nº 110/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes a single item for technical, economic, and financial feasibility study.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de março de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PRESENCIAL Nº 014/2020 - Processo nº 110/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes a single item for technical, economic, and financial feasibility study.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PROCESSO Nº 127/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/03/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/03/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020 - Processo dispensa nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente ALISSON MARTINS BONETE, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0000554-73.2019.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 2.106,00 (Dois Mil, Cento e Seis Reais

VIGÊNCIA: 09/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços n° 39/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.009.772/0001-50, estabelecida na RUA GUARUJA, 83 SALA 02 - CEP: 89210300 - BAIRRO: ITAUM, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA n° 011/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16627	PROJETO GRÁFICO E FINANCEIRO especificações técnicas de produtos e lista de materiais necessários, seguindo as normas pré-estabelecidas de acordo com processo COPEL-PEE-2020 para eficiência energética com energia renovável solar todos os departamentos integrantes da fatura agrupada do município. Conforme Item I das definições dos serviços e Administração, Acompanhamento e Fiscalização da execução do projeto bem como atestar a qualidade dos materiais fornecidos, zelar pelo cumprimento das legislações vigentes, visitas periódicas in-loco, aprovação de documentos técnicos e auxílio na prestação de contas e recadastramento dos pontos eficientizados. Conforme Item II das definições dos serviços.		SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

Assinado digitalmente por ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS:
04527118943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF-AS, OU=VALID, OU=AR-SC
DIGITAL_C=ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS 04527118943
O Risco: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-03-17 16:45:17
Posti Reader Versão: 9.5.3

ENEVAL DE OLIVEIRA
MATTOS:04527118943



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 011/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em 02(duas) parcelas de 50%(cinquenta) cada da data da execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 011/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1040	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota

ENEVAL DE
OLIVEIRA MATTOS
04527118943

Assinado digitalmente por ENEVAL DE OLIVEIRA
MATTOS.04527118943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A3,
OU=VALID, OU=AR.SIC.DIGITAL, CN=ENEVAL DE
OLIVEIRA MATTOS.04527118943
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.03.17 18:46:49
Foxit Reader Versão: 9.5.0



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 7 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

ENEVAL DE
OLIVEIRA
MATTOS:
04527118943

Assinado digitalmente por ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS 04527118943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=ERS-ICP/RS, CN=VALD, OU=AR SC DIGITAL, CN=ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS 04527118943
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-03-17 16:48:16
Foxit Reader Versão: 9.5.0



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As condições estabelecidas no edital nº 011/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2020.



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ENEVAL DE OLIVEIRA
MATTOS:04527118943
SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CNPJ Nº: 18.009.772/0001-50
ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS
CPF Nº: 045.271.189-43

Assinado digitalmente por ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS:04527118943
DN: CN=, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AZ, OU=VALID, OU=AR SC DIGITAL, CN=ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS:04527118943
Pedido: Sou sou o autor deste documento
Localizador sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-03-17 16:46:37
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020
Processo dispensa nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA

CNPJ Nº 18.009.772/0001-50

Representante: ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS

CPF nº 045.271.189-43

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/03/2020</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1878</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/03/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1866</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 78/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R\$ 72.786,25
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F26DF4BA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

Processo dispensa nº 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
Representante: JOSE GABINO MARCHIORI
CPF nº 212.932.289-15
OBJETO: Aquisição de persianas e vidros para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFRON.
VALOR TOTAL: R\$ 6.011,10 (Seis Mil e Onze Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 04/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:6238B2DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020

Processo dispensa nº 07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN
CNPJ Nº 23.246.590/0001-32
Representante: ANDERSON LUIS PELLIN
CPF nº 010.887.539-30
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R\$ 11.908,25 (Onze Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 04/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:E8B4A90F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020

Processo dispensa nº 09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: METALURGICA SANTA FE
CNPJ Nº 36.414.130/0001-18
Representante: ILDEMAR DA SILVA
CPF nº 045.467.269-10
OBJETO: Contratação de empresa para produção e instalação de estrutura metálica para confecção de passarela coberta para a Escola Municipal Camila Polga.
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D441BAED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020

Processo dispensa nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER
CNPJ Nº 31.522.643/0001-29
Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER
CPF nº 681.352.540-91
OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade.
VALOR TOTAL: R\$ 12.288,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:AD789F86

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

Processo dispensa nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CNPJ Nº 18.009.772/0001-50
Representante: ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS
CPF nº 045.271.189-43
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:5FA3DFA6**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020**

Processo dispensa nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

CNPJ Nº 10.636.457/0001-40

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA

CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município..

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:01D28D0A**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020**

Processo dispensa nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

CNPJ Nº 10.636.457/0001-40

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA

CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização bacteriológica em reservatórios de água potável da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:0F9E105B**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020**

Processo dispensa nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente ALISSON MARTINS BONETE, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0000554-73.2019.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 2.106,00 (Dois Mil, Cento e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:1C5FF9CF**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ Nº 32.081.186/0001-47

Representante: ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM

CPF nº 892.465.609-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:1014B64E**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.379/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 009/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" a servidora Concede Licença saúde Lourdes Iolanda Sotilli Cauton, mat. 1686-1, a partir de 02/03/2020, conforme atestado

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:A78A0422**RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº. 20.350 DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

A Portaria nº. 20.350 de 22 de janeiro de 2020, publicado na edição nº. 1938 de 30 de janeiro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 30286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da Licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020 - Processo nº 53/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação/montagem de padrão de entrada de caixa de medição. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1427/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 50 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 29, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	2X250A	KT	5,00	350,00	1.750,00
1	2	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÈRES COM MÓDULO PARA 3 MEDIÇÕES E PARA BARRAMENTO, MEDIÇÃO EM MURO E OU PAREDE FRONTAL. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 31, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X100	KT	2,00	3.370,00	6.740,00
1	3	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 50 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 27, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X250A	KT	3,00	1.050,00	3.150,00
1	4	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 80 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 28, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X200A	KT	3,00	1.000,00	3.000,00
1	5	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 150 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 43, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X150	KT	5,00	3.450,00	17.250,00
1	6	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 120 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 43, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X150	KT	5,00	3.011,00	15.055,00
1	7	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 80 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 29, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	2X200A	KT	3,00	1.000,00	3.000,00
1	8	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 36, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X100	KT	3,00	2.190,00	6.570,00
1	9	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 42, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X125	KT	5,00	3.000,00	15.000,00
1	10	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X200	KT	4,00	4.301,00	17.204,00
1	11	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 50 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 36, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X500A	KT	5,00	910,00	4.550,00
1	12	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 80 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 37, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X250A	KT	3,00	1.120,00	3.360,00
1	13	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 50 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 36, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X500A	KT	3,00	1.800,00	5.400,00
1	14	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 50 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 29, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	2X250A	KT	3,00	915,00	2.745,00
1	15	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 80 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 29, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	2X250A	KT	3,00	1.054,00	3.162,00
1	16	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 41, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X100	KT	3,00	1.850,00	5.550,00
1	17	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 42, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X125	KT	5,00	2.800,00	14.000,00
1	18	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X200	KT	2,00	5.800,00	11.600,00
1	19	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X200	KT	5,00	3.600,00	18.000,00
1	20	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 50 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 30, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X200A	KT	3,00	916,00	2.748,00
1	21	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 50 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 19, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	2X250A	KT	3,00	860,00	2.580,00
1	22	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 100 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 20, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	2X100	KT	2,00	1.500,00	3.000,00
1	23	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 50 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 19, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	2X200A	KT	3,00	350,00	1.050,00
1	24	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 70 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 22, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	2X70A	KT	2,00	1.490,00	2.980,00
1	25	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 150 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 25, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	3X150	KT	2,00	1.700,00	3.400,00
1	26	PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 70 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 22, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL.	RAFAEL Z	2X70A	KT	2,00	1.100,00	2.200,00
TOTAL								182.688,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 PROCESSO Nº 178/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 31/03/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/03/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 - Pregão nº 7/2017

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;

VIGÊNCIA: 09/03/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 86.400,00 (Oitenta e Seis mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 - Pregão nº 7/2017

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;

VALOR REAJUSTE: 3.620,16 - DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019 - Pregão nº 5/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFEET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI

VIGÊNCIA ATUAL: 10/03/2021 - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020 - Processo dispensa nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER - CNPJ Nº 31.522.643/0001-29

Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER - CPF nº 681.352.540-91

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloiza Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesulino Teodoro de Andrade.

VALOR TOTAL: R\$ 12.288,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020 - Processo dispensa nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - CNPJ Nº 18.009.772/0001-50

Representante: ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS - CPF nº 045.271.189-43

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL-PEE-2020.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) - VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020 - Processo dispensa nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME - CNPJ Nº 10.636.457/0001-40

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA - CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Tribuna Regional

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !

(49) 3644-4181